Lei de n° 511/2012, de 08 de Maio de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de **RS 14.905,24** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 14.905,24** (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento.

**2.08 Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.007 Proteção Social em Santa Bárbara

08.244.007.2.0033 Construção de muro no Centro de Referência em Assistência Social

4.4.90.51 Obras e Instalações **14.905,24**

**Art. 2°-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

**02.07**  Divisão de Obras e serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

**2.07.00** Divisão de Obras e serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

18 Gestão Ambiental

18.541 Preservação e conservação do Meio Ambiente

18.541.012 Meio Ambiente renovado

18.541.012.1.0021 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem de lixo

4.4.90.51 **14.905,24**

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de Maio de 2012.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal